

422
LEI Nº 458/88

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Apoio ao Menor Trabalhador - ABAMT -.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, De-
creta, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Apoio ao Menor Trabalhador - ABAMT-, com / sede na Rua Farropilha, Nº 568 - Patagônia, foro nesta Cidade de Vitória da Conquista, Bahia, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial de 27 de novembro de 1987 e arquivado no Cartório do Registro de Títulos, Documentos e Processos Jurídicos sob Nº 11.870, Livro-A,5, em 29 de janeiro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1988

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º Secretário

[Assinatura]
2º Secretário